



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO NA ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA GERAL

O Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da *Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008* e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) professor voluntário para a Área de QUÍMICA GERAL.

1 - Das normas para prestação de serviços voluntários:

- i. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em *Resolução nº 28 de 03/10/2008*, respeitando os termos da *Lei nº 9.608 de 10/02/1998*.
- ii. De acordo com a *Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008*, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da *Lei 9.608/98*.
- iii. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- iv. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Instituto, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- v. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto de Ciência e Tecnologia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico- administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- vi. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida a Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia/UFVJM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

vii. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2 - Da inscrição de voluntários:

- i. Poderão inscrever-se Mestres ou Doutorandos em Química e áreas afins.
- ii. Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).
- iii. Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.
- iv. A Direção do ICT deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da *Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008*.

3 - Do Processo Simplificado de Avaliação:

- i. O processo simplificado de avaliação será constituído por:
 - a. Análise do curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário;
 - b. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário;
 - c. Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário. A prova didática terá no mínimo 50 e no máximo 60 minutos;
- ii. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia ou da UFVJM.
- iii. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na(a) Área(s) de Conhecimento que trata esse edital.
- iv. Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos, constam no **ANEXO 3** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra

_____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da *Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998*.

Pelo presente termo de adesão,

_____, de nacionalidade

_____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº

_____, residente na rua

_____, na cidade de

_____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário

a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Instituto de Ciência e Tecnologia, submetido a uma jornada semanal de _____ horas.

2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na(s) Área(s):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da *Lei nº 9608/98*.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Instituto de Ciência e Tecnologia.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da *Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008*.

Diamantina, ____ de _____ de 2013

Professor voluntário

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, na Área de _____. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae.
2. Comprovação da formação exigida no edital.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, na Área de _____. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

3. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae.
4. Comprovação da formação exigida no edital.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____

ANEXO 3

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1 - PRAZOS E HORÁRIOS

- **Período de Inscrição:** 07/04/2014 a 11/04/2014, das 09h00 as 11h00 e de 15h00 às 17 horas. Local: Sala 362 - Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Deferimento das Inscrições:** 14/04/2014, às 17:00 horas. Local: Sala 362 - Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Prova escrita:** 15 de abril de 2014, às 09 horas. Local: sala 346 do Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Análise de Curriculum:** 15 de abril de 2014, às 15h00 horas. Local: Sala 346 Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia
- **Sorteio de tema para prova didática:** 15 de abril de 2014, às 14h00 horas. Local: Sala 346 Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Prova didática:** 16 de abril de 2014, às 14 horas. Local: Sala 346 Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Divulgação de Resultado:** 17 de abril de 2014, às 17h00 horas. Local: Sala 256 - Secretaria da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia.

2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – Conteúdo Programático

1. Estequiometria, Cálculos com fórmulas e Equações químicas;
2. Estrutura eletrônica dos átomos;
3. Conceitos básicos de ligação química;
4. Geometria molecular e teorias de ligação;
5. Soluções, concentração e diluições;
6. Cinética Química;
7. Equilíbrio Químico;
8. Eletroquímica.

2.2 - Bibliografia:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E., Química: a ciência central, 9a edição, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
2. ATKINS, P.; JONES, L., Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente, 3a edição, Porto Alegre: Editora Bookman, 2006.
3. MASTERTON, W. L., HURLEY, C. N., Química: princípios e reações, 6a edição, Rio de Janeiro: LTC, 2010.
4. BRADY, J. E., SENESE, F., Química: A matéria e suas transformações, 5a edição, Rio de Janeiro: LTC, 2009. Vol. 1 e 2.
5. RUSSEL, J. B., Química Geral, 2a edição, São Paulo: Editora Makron Books, 1994. Vol. 1 e 2.
6. KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. M., Química e Reações Químicas, 1a edição, Rio de Janeiro: Editora Cengage Learning, 2005. Vol. 1 e 2.
7. ROZENBERG, I. M., Química Geral. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
8. BROWN L. S. e HOLME T. A., Química geral aplicada à engenharia, 1a edição, São Paulo: Editora Cengage Learning, 2009.